



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 13ª REGIÃO**

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 121/2014 (*)

O Egrégio **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO**, em Sessão Administrativa realizada em 20.11.2014, sob a Presidência de Sua Excelência o Senhor Desembargador **CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE**, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência o Senhor Procurador **FLÁVIO HENRIQUE EVANGELISTA FREITAS GONDIM**, presentes Suas Excelências os Senhores Desembargadores **UBIRATAN MOREIRA DELGADO, ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, EDVALDO DE ANDRADE, EDUARDO SÉRGIO DE ALMEIDA, WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO** e **LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO**, **RESOLVEU: 1)** por unanimidade, **DEFERIR** a Sua Excelência o Senhor Desembargador Edvaldo de Andrade o pedido de compensação de 09 (nove) dias de saldo de férias, relativo ao comparecimento às Sessões de Julgamento desta Corte, para fruição nos seguintes intervalos: **13.03.2015, 16 a 20.03.2015 e 23 a 25.03.2015; 2)** Por maioria, vencida a Presidência, **PRORROGAR**, para o período acima, a convocação do Magistrado que irá substituí-lo em suas férias aprazadas para 12 de janeiro a 12 de março de 2015.

OBSERVAÇÕES: Suas Excelências os Senhores Desembargadores Ana Maria Ferreira Madruga e Francisco de Assis Carvalho e Silva participaram deste julgamento nos termos do artigo 29 do Regimento Interno. Ausente, justificadamente, Sua Excelência o Senhor Desembargador Paulo Maia Filho, que se encontra afastado para atuar junto ao C. Tribunal Superior do Trabalho (Resolução Administrativa nº 48/2014). Absteve-se de votar o Requerente.

MARIA CARDOSO BORGES

Secretária do Tribunal Pleno e de
Coordenação Judiciária - Substituta

(*) Republicada por incorreção.